

OLIMPIADAS DA GEOGRAFIA PORTUGAL

Regulamento | Ano letivo 2025/2026

As Olimpíadas da Geografia são uma iniciativa da Associação Portuguesa de Geógrafos (APG) e da Associação Portuguesa de Professores de Geografia (APROFGEO) com o patrocínio do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e da Fundação Calouste Gulbenkian.

Pretendem contribuir para o reconhecimento social da Geografia e promover o seu estudo. Esta iniciativa visa distinguir os melhores alunos de Geografia no ensino secundário e servirá também para apurar os representantes nacionais nas Olimpíadas Internacionais de Geografia, caso se confirme a participação portuguesa.

Artigo 1.º | Objetivos

- 1) Valorizar o conhecimento geográfico.
- 2) Promover o reconhecimento social da Geografia.
- 3) Promover o “trabalho de campo” no ensino da Geografia.

Artigo 2.º | Estrutura Organizativa

- 1) A Comissão Organizadora é constituída por:
 - a) Associação Portuguesa de Geógrafos, com coordenação de Elisabete Fiel (em representação da Presidente da Direção);
 - b) Associação de Professores de Geografia, com coordenação de Ana Cristina Câmara (Presidente da Direção).
- 2) As provas são elaboradas pela Comissão Organizadora.

Artigo 3.º | Condições de Participação

- 1) Podem participar nas Olimpíadas da Geografia de Portugal todos os estudantes matriculados no ensino secundário em escolas portuguesas, no ano letivo de 2025/2026, desde que cumpram os seguintes critérios:
 - Ter entre 16 e 19 anos (no final do ano letivo);

- Não frequentar o ensino superior.

Artigo 4.º | Inscrição

- 1) A inscrição é realizada pela escola, exclusivamente através de formulário disponibilizado na página de *internet* do evento (<https://apgolimpiadas.wixsite.com/geografia/inscricao>), indicando nome completo do(a) aluno(a), idade, número do cartão do cidadão, ano em que se encontra matriculado e professor responsável pela iniciativa na escola;
- 2) É obrigatório, no momento da inscrição, o envio de:
 - a) Declaração de compromisso da escola do cumprimento do regulamento das Olimpíadas, e que foi autorizado pelos encarregados de educação a participação dos seus educandos em todas as fases das Olimpíadas, bem como a eventual recolha de imagens.
- 3) Cada escola pode inscrever o número de participantes que desejar, todos eles alunos do ensino secundário, desde que consiga assegurar as condições físicas e tecnológicas para a realização da primeira eliminatória.
- 4) A seleção dos alunos é da total responsabilidade das escolas, podendo resultar de competição interna, da escolha dos estudantes com melhor classificação, ou de qualquer outro processo seletivo;
- 5) A inscrição é realizada até ao dia 22 de dezembro de 2025.

Artigo 5.º | Tipologia das Provas

As provas serão constituídas por:

- a) Eliminatória
Prova Escrita com 40 itens de escolha múltipla.
- b) Final nacional
Prova Escrita com 30 itens de escolha múltipla.
Provas práticas, a definir pela Comissão Organizadora.
- c) Entrevista

Artigo 6.º | Eliminatórias

1) Eliminatória / Apuramento para a final nacional

- a) A eliminatória realiza-se no dia 21 de janeiro de 2026, às 15h00m (hora de Portugal continental), na escola onde o aluno está matriculado;
- b) A duração da prova será definida pela Comissão Organizadora;

- c) Todos os alunos inscritos respondem, em simultâneo, a um conjunto de 40 itens de escolha múltipla, disponíveis em plataforma eletrónica criada para o efeito;
- d) Os itens serão elaborados por tema, adaptado à estrutura do currículo nacional, ter-se-ão em conta os temas/tópicos para elaboração das questões, sugeridos nas linhas de orientação das Olimpíadas da Geografia a nível internacional, a saber:
- agricultura e sustentabilidade alimentar
 - clima e alterações climáticas
 - desenvolvimento humano e desigualdades espaciais
 - formas de relevo e bacias hidrográficas
 - geografia ambiental e desenvolvimento sustentável
 - geografia cultural e identidades regionais
 - geografia económica e globalização
 - geografia urbana e planeamento urbano
 - litoral e recursos marinhos
 - paisagem e cidadania territorial
 - população e dinâmicas populacionais
 - recursos e gestão dos recursos
 - riscos e catástrofes
 - turismo e gestão do território
- e) Os itens são idênticos para todos os alunos e surgem na plataforma eletrónica de forma aleatória;
- f) Depois de submetida a resposta, não é possível a sua edição;
- g) Não é possível retroceder a itens anteriores, inclusive no caso de ausência de resposta;
- h) No local onde decorre a aplicação da primeira eliminatória têm de estar presentes dois professores que não poderão ser da área disciplinar de Geografia;
- i) Os professores vigilantes não poderão prestar qualquer ajuda aos alunos durante a realização dos exercícios *online*;
- j) Alguns membros das duas associações poderão deslocar-se a algumas escolas durante a realização das provas, de forma a poderem constatar a existência de eventuais problemas e recolherem sugestões junto dos professores que possam promover a melhoria do processo em anos seguintes;

- k) Os resultados serão publicados na página de Internet das Olimpíadas e nas páginas de Facebook das duas associações até ao dia 31 de janeiro de 2026.
- l) O apuramento para a final processa-se da seguinte forma:
1. Serão selecionados para a final apenas os alunos que responderem acertadamente a 21 ou mais questões;
 2. Os 10 alunos com melhor classificação são apurados diretamente para a final, desde que cumpram o requisito 1;
 3. De entre os restantes participantes, são apurados os dois primeiros classificados de escolas situadas em cada uma de regiões definidas - Açores, Madeira, Norte, Área Metropolitana do Porto, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve -, desde que cumpram o requisito 1, podendo perfazer um total máximo de 16;
 4. Podem ser apurados no máximo um total de 26 (10+16) alunos.
- m) Em caso de empate, o critério de desempate é o menor tempo despendido na realização da prova.
- n) Os alunos serão eliminados no caso de incumprimento das regras definidas no regulamento.

2) Final Nacional

- a) A final nacional realiza-se no dia 29 de abril de 2026, em local a designar;
- b) Participam os estudantes apurados na primeira eliminatória;
- c) As despesas relacionadas com a deslocação dos alunos e eventual estada ficam a cargo das respetivas escolas participantes (ou de instituições patrocinadoras, designadamente autarquias). A organização assegura o almoço no dia da final;
- d) Os exercícios que constituem a final são elaborados em colaboração com as universidades, nomeadamente com os cursos de Mestrado em Ensino da Geografia.
- e) Se a situação de Pandemia não permitir a realização presencial da final nacional, esta será substituída por uma prova a realizar, em simultâneo, através de plataformas digitais, o que pode implicar ajustes aos exercícios definidos nos pontos 2.1 a 2.3 deste regulamento, os quais serão comunicados atempadamente a todos os participantes.

2.1) Prova Escrita

- a) A primeira fase da final consiste na aplicação de uma prova escrita constituída por um conjunto de 30 itens, em plataforma eletrónica;
- b) A prova é realizada, em simultâneo, pelos estudantes finalistas em sala preparada para o efeito e com a supervisão da Comissão Organizadora;
- c) Algumas das questões formuladas serão expressas em língua inglesa;
- d) A prova tem uma duração máxima de 75 minutos;
- e) Cada resposta correta corresponde a um (1) ponto;
- f) Os cinco (5) alunos com melhor classificação são apurados para a prova prática;
- g) Em caso de empate, a seleção é feita pelo menor tempo de realização da prova.

2.2) Prova prática

- a) Participam na prova os cinco (5) alunos apurados na prova escrita descrita em 2.1;
- b) A prova é composta por exercícios práticos, a definir pela comissão organizadora;
- c) Os exercícios práticos serão formulados em Língua Inglesa;
- d) Em cada exercício os cinco participantes serão pontuados de acordo com a sua capacidade de responder ao desafio e pela mobilização das competências geográficas (Localização de fenómenos geográficos; Observação e elaboração de mapas; Análise de questões espaciais na área de trabalho de campo, incluindo recolha de informação; Resolução de problemas que leve a uma proposta, incluindo um plano espacial ou mapa) que evidenciem;
- e) A classificação de cada exercício desta prova utiliza uma escala numérica de um (1) a cinco (5), sendo que este último corresponde à classificação máxima;
- f) A pontuação em cada exercício é atribuída pelos elementos do júri.

2.4) Vencedores

- a) Serão selecionados como vencedores os cinco (5) alunos com a melhor classificação;
- b) A seleção de vencedores resulta da soma da pontuação obtida nas provas descritas em 2.1 e 2.2.
- c) Os alunos vencedores ficam aptos para a fase de entrevista;

Artigo 7.º | Prémios

- 1) Todos os participantes têm direito a certificado de participação;
- 2) As escolas dos estudantes finalistas receberão material de apoio à educação geográfica;

- 3) Os finalistas receberão um diploma de participação na final e ofertas das duas associações que promovem as Olimpíadas e dos parceiros institucionais;
- 4) Aos vencedores, além do referido no ponto 3, serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º prémio: Vale-FNAC no valor de 150 euros + medalha de vencedor
 - 2º prémio: Vale-FNAC no valor de 100 euros + medalha de 2º classificado
 - 3º prémio: Vale-FNAC no valor de 50 euros + medalha de 3º classificado

Artigo 8.º | Entrevista / Participação nas Olimpíadas Internacionais

- 1) Os vencedores selecionados na Final Nacional das Olimpíadas de Geografia ficam aptos para o processo de entrevista.
- 2) Do processo de entrevista serão selecionados quatro (4) alunos como representantes de Portugal nas Olimpíadas Internacionais 2026.
- 3) A seleção dos quatro (4) alunos resulta da pontuação total obtida pelos mesmos, única e exclusivamente, no processo de entrevista.
- 4) Os requisitos aferidos no processo de entrevista baseiam-se nos seguintes parâmetros:
 - a) proficiência A ou equivalente na língua inglesa, devidamente comprovado;
 - b) disponibilidade e motivação para a participação nas Olimpíadas Internacionais aferida através de entrevista;
 - c) colaboração nas tarefas de preparação das Olimpíadas Internacionais;
 - d) Declaração de compromisso do aluno e do Encarregado de Educação (se menor de idade).
- 5) A representação de Portugal nas Olimpíadas Internacionais de Geografia está sujeita ao orçamento das Associações promotoras.

Artigo 9.º | Disposições Finais

- 1) Das decisões do júri, em todas as fases, não haverá lugar a recurso.
- 2) Qualquer matéria omissa neste regulamento será objeto de decisão da responsabilidade da Comissão Organizadora.